



REGIMENTO INTERNO

BRASÍLIA-DF, 2014.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....	3
DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA	3
CAPÍTULO II	3
DOS OBJETIVOS.....	3
I - OBJETIVO GERAL.....	3
II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	3
CAPÍTULO III	4
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO	4
CAPÍTULO IV.....	7
DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO	7
CAPÍTULO V.....	8
DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA	8
SEÇÃO I.....	10
DOS COLÓQUIOS.....	10
SEÇÃO II	10
DAS PLENÁRIAS DE EIXO.....	10
SEÇÃO III	12
DA PLENÁRIA FINAL.....	12
SEÇÃO IV.....	12
DAS MOÇÕES.....	12
CAPÍTULO VI.....	13
DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO	13
CAPÍTULO VII.....	15
DO CREDENCIAMENTO.....	15
CAPÍTULO VIII.....	16
DOS RECURSOS FINANCEIROS	16
CAPÍTULO IX.....	16
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. O Ministério da Educação, acatando deliberação da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010) e Resolução nº 01 / 2012 do Fórum Nacional de Educação – (FNE), estabeleceu a realização da II Conferência Nacional de Educação – II (CONAE 2014), no período de 17 a 21 de fevereiro de 2014, em Brasília - DF.

§ 1º A II CONAE foi precedida por etapas preparatórias, conferências livres, municipais, e/ou intermunicipais, estaduais pelo Distrito Federal e pela União, sendo que todas estas atividades foram realizadas nos anos de 2012 e 2013.

§ 2º A II CONAE possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas para subsidiar a efetivação e a implementação do Plano Nacional de Educação pelos municípios, pelos estados e pelo Distrito Federal, no contexto da construção do Sistema Nacional de Educação, abrangendo especialmente a participação popular, a cooperação federativa e o regime de colaboração.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Conferência Nacional de Educação (CONAE 2014) tem por objetivos:

I - OBJETIVO GERAL - Propor política nacional de educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino.

II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Avaliar a implementação das deliberações da Conferência Nacional de Educação/2010, verificando impactos e procedendo às atualizações de propostas para a elaboração de políticas nacionais de educação.

b) Acompanhar e avaliar o processo de tramitação dos Planos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, bem como a

implementação das suas diretrizes, medidas legislativas estabelecidas nos artigos da lei, metas e estratégias, contribuindo para articular o Sistema Nacional de Educação.

c) Construir conceitos, diretrizes e estratégias nacionais para a efetivação do Sistema Nacional de Educação.

d) Consolidar o processo de institucionalização do Fórum Nacional de Educação, convocado e estabelecido pelo Ministério da Educação, como instância consultiva de articulação, organização, acompanhamento da política nacional de educação e, especialmente, da efetivação do PNE, de coordenação permanente das próximas conferências nacionais de educação no âmbito do Sistema Nacional de Educação.

e) Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação numa abordagem sistêmica, com vistas a edificar o Sistema Nacional de Educação, especialmente no tocante ao planejamento e gestão, avaliação, financiamento, formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação, além da garantia das condições de oferta de ensino com qualidade social.

f) Propor reformulações necessárias ao marco legal da educação nacional para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios se tornem uma estratégia basilar para a implementação do Plano Nacional de Educação.

g) Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A etapa nacional da II CONAE realizada em Brasília– DF, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2014, foi precedida por Conferências Preparatórias e Livres, Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital de Educação.

§ 1º. Participam desse processo o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos/as os/as profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação brasileira, conforme critérios estabelecidos neste regimento.

§ 2º. As Conferências Preparatórias e Livres foram organizadas com ampla participação da sociedade, de forma presencial ou digital, e não tiveram caráter deliberativo.

Art. 4º. A Conferência Nacional de Educação é presidida pelo Coordenador do Fórum Nacional de Educação ou por outro membro do FNE, por ele designado/a.

Art. 5º. O Fórum Nacional de Educação organizou a Conferência Nacional de Educação desenvolvendo suas atividades, conforme o disposto na Resolução nº 01/2012 de Convocação da CONAE/2014, aprovada em sua reunião realizada no dia 08 de maio de 2012 e, Regimento Interno da Conferência Nacional de Educação – II CONAE, aprovado em sua reunião realizada no dia 29 de agosto de 2012 observando-se o seguinte:

- I. atender aos aspectos políticos, administrativos e financeiros que sejam relevantes para a realização da II CONAE;
- II. apoiar e acompanhar a preparação e o desenvolvimento das Conferências Preparatórias e Livres, Municipais e ou Intermunicipais, Estaduais e do Distrito Federal de Educação;
- III. realizar a etapa nacional da II CONAE.

Art. 6º. As Conferências de Educação Municipais e ou Intermunicipais, Estaduais e do Distrito Federal, organizadas e coordenadas por um fórum de educação local, composto por membros titulares e suplentes, indicados por suas entidades representativas, tiveram como objeto de discussão o Documento-Referência da II CONAE.

§ 1º Os Fóruns Estaduais e Distrital de Educação foram responsáveis pela coordenação das Conferências Estaduais e Distrital e tiveram como referência básica as atribuições do Fórum Nacional de Educação, estabelecida pela Portaria nº 1407/2010 e reformulada pela Portaria nº 502/2012.

§ 2º Os Fóruns Municipais de Educação, com a colaboração dos fóruns estaduais, foram responsáveis pela coordenação das Conferências Municipais e Intermunicipais e tiveram como referência as representações locais dos segmentos e setores que compõem o Fórum Nacional de Educação, garantindo, no mínimo, a seguinte representação:

- I. 1 (um/a) representante dos/das gestores/as da educação;
- II. 1 (um/a) representante dos/das trabalhadores/as em educação;
- III. 1 (um/a) representante dos/das estudantes;
- IV. 1 (um/a) representante dos/das pais/mães.

§ 3º Nos municípios, onde não foi possível criar o Fórum Municipal de Educação, o Fórum Estadual de Educação assumiu a articulação com os segmentos e setores municipais a criação de comissão organizadora da conferência em âmbito municipal ou intermunicipal, respeitando a composição mínima apresentada no parágrafo anterior.

§ 4º Os Regimentos das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e do Distrito Federal tiveram como referência este regimento e levaram em consideração os seguintes aspectos:

- I. informações técnicas e políticas;
- II. Documento-Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação;
- III. documentos produzidos por fóruns nacionais, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a educação nacional.

Art. 7º. O FNE constituiu comissões especiais para a execução das ações referentes a todas as etapas da II CONAE, a saber:

- a) Comissão Especial de Divulgação e Mobilização;
- b) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização;

§ 1º A Comissão Especial de Divulgação e Mobilização tem como responsabilidade a/o:

- I. instalação dos fóruns de educação organizadores nos estados e no Distrito Federal da CONAE 2014;
- II. apoio e acompanhamento da realização das Conferências Preparatórias e Livres, Municipais e ou Intermunicipais e das Conferências Estaduais e Distrital de Educação;
- III. realização de campanha publicitária e elaboração de materiais de divulgação da II CONAE, assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados;

§ 2º A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização tem como responsabilidade a/o:

- I. elaboração da proposta metodológica da II CONAE, incluindo a sua dinâmica, definição do seu tema central, eixos temáticos, colóquios e mesas de interesse;
- II. elaboração do Documento-Referência da II CONAE;

- III. condensação das emendas recebidas dos estados e do Distrito Federal que compõem o Documento-Base, efetuando os ajustes necessários para garantir a coesão e a coerência do texto;
- IV. sistematização das propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
- V. avaliação das moções apresentadas durante a realização da II Conae.

Art. 8º. Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado, pelo Fórum Nacional de Educação, um grupo de trabalho especial responsável pela sistematização das emendas aprovadas na Plenária Final e elaboração do Documento-Final da II CONAE.

Parágrafo único. O grupo de trabalho especial, de que trata o caput deste artigo, será presidido pelo coordenador da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização do Fórum Nacional de Educação.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º. A II CONAE, em suas etapas preparatórias, municipais e ou intermunicipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional tem como tema principal “***O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração***”, que deve ser discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação.

Eixo II – Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

Eixo III – Educação, trabalho e desenvolvimento sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente.

Eixo IV – Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem.

Eixo V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.

Eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

Eixo VII – Financiamento da Educação, gestão, transparência e controle social dos recursos.

Art. 10. A II CONAE será estruturada com a seguinte dinâmica:

- I. credenciamento;
- II. solenidade de abertura;
- III. apresentações culturais;
- IV. painel temático;
- V. plenária de aprovação do Regimento Interno;
- VI. colóquios;
- VII. mesas de interesse;
- VIII. reuniões setoriais;
- IX. plenárias de eixo; e,
- X. plenária final.

Art. 11. Os debates na II CONAE deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

Art. 12. As atividades da II CONAE terão como referência a programação presente no Anexo I deste Regimento.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 13. As contribuições e propostas ao Documento-Referência aprovadas nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Educação foram encaminhadas às respectivas Conferências Estaduais.

Art. 14. Para a elaboração do Documento-Base da CONAE os fóruns ou entidades organizadoras e coordenadoras das Conferências Estaduais e

Distrital de Educação consolidaram relatórios com as emendas ao Documento Referência, inserindo-as devidamente no sistema informatizado de relatoria da II CONAE.

Parágrafo único. No Documento-Base foram incorporadas quatro tipos de emendas:

- Aditivas
- Supressivas
- Substitutivas
- Novas (novos parágrafos ao Documento)

Art. 15. Para a elaboração do Documento-Base, o Fórum Nacional de Educação considerou apenas as emendas ao Documento-Referência votadas e aprovadas nas Conferências Estaduais e Distrital de Educação;

§ 1º O Documento-Base foi estruturado em dois volumes:

Volume I – com o Bloco I, onde constam as emendas aprovadas em cinco ou mais estados, que o FNE recomenda a sua aprovação e, o Bloco II, onde constam as emendas aprovadas em cinco ou mais estados que o FNE não recomenda a sua incorporação;

Volume II – com o Bloco III, onde constam as emendas passíveis de destaque aprovadas em menos de cinco estados.

§ 2º A emenda, que obteve aprovação por maioria simples dos/as delegados/as participantes da plenária final das Conferências Estaduais ou Distrital de Educação, esteve habilitada e foi inserida pelo Fórum Estadual/Distrital de Educação, órgão coordenador da Conferência, no Sistema de Relatoria da II CONAE.

§ 3º Para fazer parte dos blocos I ou II do Documento- Base da II CONAE a emenda, além de obter a maioria simples em uma Conferência Estadual ou Distrital de Educação, teve que atender ao critério de aprovação equivalente em, pelo menos, 05 (cinco) unidades da federação.

§ 4º As emendas que não atenderam ao disposto no parágrafo anterior, mas que estiveram harmonizadas com o conteúdo temático da II CONAE, segundo avaliação do Fórum Nacional de Educação, passaram a fazer parte do Bloco III do Documento-Base, e, as demais propostas serão publicadas nos anais da II CONAE.

Art. 16. As discussões realizadas nas atividades da II CONAE devem se limitar aos conteúdos do Documento-Referência e do Documento-Base

SEÇÃO I

DOS COLÓQUIOS

Art. 17. Os eixos temáticos serão desdobrados em vários colóquios, conforme programação da II CONAE.

Art. 18. Os colóquios deverão observar o tema da II CONAE, a partir do conteúdo disposto no Documento-Base, além das emendas elaboradas para este fim e deverão ter em comum os seguintes aspectos:

- I. as mesas contam com expositores/as e coordenadores/as; as exposições terão caráter fundamentalmente pedagógico, objetivando o aprofundamento dos debates na II CONAE;
- II. as intervenções dos/as expositores/as devem orientar-se pelas emendas relativas a cada colóquio;
- III. O número de delegados/as credenciados/as deverá ser anunciado no início das atividades dos colóquios;
- IV. Cada expositor/a de colóquio terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para sua participação.

SEÇÃO II

DAS PLENÁRIAS DE EIXO

Art. 19. As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

- I. apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;
- II. recebimento, por escrito, das solicitações de admissibilidade para destaque de emendas do Bloco III, seguido de sua votação;
- III. leitura do Bloco I do respectivo Eixo Temático, com destaques orais dos blocos I, II e dos destaques admitidos do bloco III;
- IV. discussão dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

Parágrafo único. A coordenação das plenárias de eixo será exercida por membros do Fórum Nacional de Educação.

Art. 20. A discussão e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

- I. as emendas relativas aos respectivos eixos, constantes do Documento-Base, Bloco I, que não forem destacadas oralmente pelo plenário, serão consideradas aprovadas;
- II. as emendas relativas aos respectivos eixos, contidas no Documento-Base, (Bloco II), que não forem oralmente destacadas, com a discriminação do respectivo número, durante a leitura do Bloco I, serão rejeitadas;
- III. as emendas contidas no Bloco III poderão ser destacadas para o debate, nas seguintes condições:
 - a) deverão ser destacadas por escrito, dez minutos antes da abertura da seção de leitura do bloco I, com a indicação do respectivo número, e entregues à coordenação da plenária de eixo;
 - b) o destaque deverá ter sua admissibilidade votada antes da leitura do Bloco I do respectivo eixo temático; e,
 - c) a apresentação, a discussão e a votação do/s destaque/s admitido/s será/ão realizado/as durante os trabalhos das plenárias de eixo;

IV - havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do Documento-Base, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, antes do processo de votação;

V - as emendas encaminhadas à plenária final, com mais de 50% de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo, serão incorporadas ao Documento-Base;

VI - as emendas que obtiveram mais de 30% e menos de 50% de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo, serão encaminhadas para apreciação na plenária final;

VII - as emendas destacadas e discutidas nas plenárias de eixo, que não obtiverem 30% de votos dos/das presentes, serão consideradas rejeitadas.

Art. 21. As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

SEÇÃO III

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 22. Na plenária final as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos/das presentes.

§ 1º Constarão do Documento-Final da Conferência Nacional de Educação, as propostas aprovadas na plenária final.

§ 2º As emendas que não forem aprovadas na plenária final da II CONAE constarão dos anais da Conferência.

Art. 23. As intervenções nas plenárias da II CONAE deverão acontecer num intervalo de tempo de três minutos para cada participante.

Parágrafo único. As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à coordenação para posterior registro nos anais da II CONAE.

Art. 24. As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento do Fórum Nacional de Educação, sem prejuízo do andamento das atividades.

SEÇÃO IV

DAS MOÇÕES

Art. 25. Os/As delegados/as só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da Conferência Nacional de Educação.

§ 1º Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 20% ou mais dos/as delegados/as credenciados/das na II CONAE, ou que forem apresentadas por 15 ou mais entidades de abrangência nacional, representadas na conferência.

§ 2º As moções serão recebidas pela Comissão de Monitoramento e Sistematização, até às 18 horas, do dia 19 de fevereiro de 2014.

§ 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da II CONAE.

§ 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, segundo os critérios acima enunciados.

§ 5º As moções admitidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Art. 26. A Conferência Nacional da Educação contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições federais, estaduais e municipais, do Distrito Federal, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; das entidades de trabalhadores/as da educação; de empresários/as; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos conselhos de educação e de organismos internacionais, conforme Anexo II deste Regimento.

Art. 27. Os/As participantes da etapa nacional da Conferência Nacional de Educação estão distribuídos/as em cinco categorias:

- I. delegados/as eleitos/as nos estados, por segmentos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
- II. delegados/as natos/as, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
- III. delegados/as por indicação estadual/distrital, por setores, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
- IV. delegados/as por indicação nacional, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
- V. observadores/as, com direito à voz nos colóquios e sem direito a voto em quaisquer das atividades deliberativas da Conferência;

Art. 28. São delegados/as eleitos/as para a Conferência Nacional de Educação os/as escolhidos/as nas Conferências Estaduais e do Distrito Federal que participaram de Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, de acordo com a distribuição por segmento no âmbito de suas respectivas entidades, conforme o que dispõem os Anexos III e IV deste Regimento.

§ 1º Foi assegurada a participação na II CONAE de, no mínimo, 50% dos delegados/as por estado representando a Educação Básica, 30% dos

delegados/as representando a Educação Superior e 20% dos delegados/as representando a educação profissional e tecnológica, contemplando os segmentos de que dispõe o caput deste artigo.

§ 2º Foi assegurada a participação mínima de pelo menos um/uma delegado/a de cada segmento, eleito/a nas Conferências Estaduais, do Distrito Federal, no conjunto dos/as delegados/as de cada estado, sendo a delegação total de origem estadual calculada proporcionalmente às bases populacionais, conforme o que dispõe o Anexo IV deste Regimento.

§ 3º A relação de delegados/as, apresentadas pelo Fórum Estadual ou entidade responsável pela coordenação da Conferência, puderam contemplar um quantitativo de suplentes, obedecendo a seguinte proporção:

- I. segmentos com 1 (um/uma) delegado/a puderam apresentar 1 (um/uma) suplente;
- II. segmentos com uma quantidade de delegados/as maior que 1 (um/uma) e menor que 8 (oito) puderam apresentar 2 (dois/duas) suplentes;
- III. segmentos com uma quantidade de delegados/as acima de 7 (sete) puderam apresentar 20% do total de seus/suas delegados/as como suplentes;

Art. 29. São considerados/as delegados/as natos/as à II CONAE, em todas as suas etapas, os membros titulares e suplentes do Fórum Nacional de Educação.

Art. 30. São delegados/as por indicação estadual/distrital à Conferência Nacional de Educação: representação dos movimentos de afirmação da diversidade, representação das articulações sociais em defesa da educação; representação da comunidade científica; representação social do campo; movimento sindical; instituições religiosas; empresários/as e confederações patronais; entidades municipalistas; comissões de educação do Poder Legislativo estadual/distrital e municipal; instituições estaduais/distritais e municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos, conforme Anexo VI deste Regimento.

§ 1º Os critérios para formalização dos delegados de indicação estadual/distrital foram definidos pelo Fórum Nacional de Educação no exercício de sua atribuição de organizador da II CONAE.

§ 2º Foi considerada, para efeito de credenciamento como delegado/a à Conferência Nacional, a participação em conferências municipais e ou

intermunicipais, estaduais ou distrital, excetuando-se os/as delegados/as por indicação nacional.

Art. 31. São delegados/as por indicação nacional à Conferência Nacional de Educação: profissionais e gestores/as do Ministério da Educação - MEC; representação das Comissões de Educação do Congresso Nacional; membros do Conselho Nacional de Educação; representantes de órgãos governamentais do Governo Federal, de instituições da área de fiscalização e controle de recursos públicos, de órgãos colegiados normativos e executivos, todos sediados em Brasília – DF, conforme dispõe o Anexo V deste Regimento.

Parágrafo Único. As entidades nacionais que compõem o Fórum Nacional de Educação tiveram garantida uma vaga de indicação nacional para o/a seu/sua presidente/a ou equivalente, desde que este não tenha sido eleito/a delegado/a, conforme dispõe o Anexo V deste Regimento.

Art. 32. São observadores/as os/as inscritos/as à Conferência Nacional de Educação, a critério do Fórum Nacional de Educação: personalidades nacionais e internacionais; representantes de organizações não-governamentais; representantes de organismos internacionais e outras representações, interessados/as em acompanhar o desenvolvimento da Conferência.

Parágrafo Único. Os/As expositores/as e coordenadores/as de colóquios, quando não são delegados/as, foram credenciados/as como observadores/as da II CONAE.

Art. 33. Os/As delegados/as realizaram suas inscrições no Sistema de Eventos da II CONAE até o dia 10 de janeiro de 2014.

§ 1º Os/As Coordenadores/as estaduais e o FNE foram responsáveis pelo processo de homologação dos/as participantes inscritos/as.

§ 2º Os/As participantes com deficiência indicaram na ficha de inscrição o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

§3º São garantidas as condições de acessibilidade em todas as etapas da Conae 2014.

CAPÍTULO VII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 34. O credenciamento de delegados/as titulares à Conferência Nacional da Educação ocorreu junto à estrutura instalada no local do evento até às 14 horas do dia 17 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único. O credenciamento do/da delegado/a suplente, em substituição ao/à delegado/a titular, ocorreu junto à estrutura instalada no local do evento, entre as 14h e as 16h do dia 17 de fevereiro de 2014.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 35. As despesas com a organização e a realização da Conferência Nacional da Educação ocorreram à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação e/ou por recursos de outras fontes.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Fórum Nacional de Educação.

ANEXOS I

PROGRAMAÇÃO

Programação Conferência Nacional de Educação – CONAE 2014	
Programação para o dia 17/02/2014	
14h	Credenciamento.
Noite	
18h	Apresentação Cultural (auditório)
19h	Abertura Oficial (auditório)
Programação para o dia 18/02/2014	
Manhã	
8h30	Apresentação e Aprovação do Regimento.
10h	Painel: O Plano Nacional de Educação na articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração.
12h	Almoço.
14h	Encerramento do credenciamento.
Tarde	
Eixo 1 – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação Organização e Regulação.	
14h – 16h	1.1- O sistema nacional de educação, a articulação federativa e o papel do Estado democrático na garantia do direito a educação. 1.7 - Setor privado e educação: Função social, participação, regulação e controle social.
16h – 16h15	Intervalo.
16h15 – 18h15	1.2- Responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, Complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino na elaboração e implementação dos planos decenais de educação. 1.8 - Regime de Colaboração entre sistemas de ensino e organização da educação nacional.
Eixo 2 – Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos.	
14h – 16h	2.1- Políticas de Ações Afirmativas e a garantia de condições de permanência na escola. 2.10- Educação de Pessoas com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Super Dotação: desafios e perspectivas para as políticas públicas.
16h - 16h15	Intervalo.
16h15 – 18h15	2.2 - Políticas Públicas para Superação à Violência no Ambiente Educacional. 2.11 - Políticas de Educação de Jovens e Adultos na perspectiva da educação ao longo da vida.
Eixo 3 - Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde, Meio Ambiente.	
14h – 16h	3.1 – Educação e Trabalho, Inclusão social e participação cidadã.
16h – 16h15	Intervalo.
16h15 – 18h15	3.2 - Educação Superior e sociedade: ensino, pesquisa e extensão.
Eixo 4 – Qualidade Da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem.	

14h – 16h	4.1 - Subsistema Nacional de Avaliação e Qualidade da Educação: interfaces com o Plano Nacional de Educação e planos decenais correspondentes.
	4.10 - Políticas de Expansão da Educação Infantil: concepções de infância e de aprendizagem.
16h – 16h15	Intervalo.
16h15 – 18h15	4.2 - Qualidade na Educação Básica: referências e efetivação do princípio constitucional do padrão de qualidade no PNE e planos decenais correspondentes.
	4.11 - Políticas para o Ensino Fundamental com qualidade: processos de avaliação e aprendizagem.
Eixo 5 - Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.	
14h – 16h	5.1 - Gestão Democrática e Qualidade Social da Educação.
16h – 16h15	Intervalo.
16h15 – 18h15	5.2 - Emancipação, Autonomia e Participação Popular: Desafios na Construção da Qualidade Social e Democrática da Educação.
Eixo 6 - Valorização Dos Profissionais Da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho.	
14h – 16h	6.1 - Formação Inicial e Continuada de Professores: Políticas e Desafios.
	6.7 - Política Nacional de Formação: Articulação entre Ministério da Educação, Sistemas de Ensino e Instituições Públicas de Educação Básica e Superior.
16h – 16h15	Intervalo.
16h15 – 18h15	6.2 - Funcionários de Escola e Pessoal Técnico-administrativo: Formação e Identidade Profissional.
	6.8 - Políticas de Prevenção e de Atendimento à Saúde dos Trabalhadores em Educação.
Eixo 7 - Financiamento da Educação, Gestão, Transparência e Controle Social dos Recursos.	
14h – 16h	7.1 - Gestão e Financiamento da Educação, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração: Papel dos Entes Federados, distribuição e gestão dos recursos federativos.
16h – 16h15	Intervalo.
16h15 – 18h15	7.2 - Sistema Nacional de Educação e Financiamento: superação das desigualdades regionais.

Programação para o dia 19/02/2014	
Eixo 1 – o Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação Organização e Regulação.	
Manhã	
8h – 10h	1.3 - Diretrizes e mecanismos de articulação entre planejamento normativo, estratégico e operacional no âmbito do Sistema Nacional de Educação em articulação com os sistemas de ensino.
	1.9 - Abordagem sistêmica da educação, autonomia universitária e a dissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.
10h – 10h15	Intervalo.
10h15–12h15	1.4 - Sistema Nacional de Educação e o papel da União: Coordenação da política nacional, colaboração, ação supletiva, políticas compartilhadas e estabelecimento de diretrizes e normas gerais.
12h15 – 14h	Almoço.
Tarde	
14h – 16h	1.5 - Responsabilidades, competências e colaboração no acompanhamento e avaliação dos Planos Decenais de Educação: Papel do Parlamento, Conselhos e Fóruns de Educação.

16h – 16h15	Intervalo.
16h15–18h15	1.6 - Sistema Nacional, planejamento e gestão da educação: Planos Plurianuais e Planos de Ações Articuladas na execução dos Planos Decenais de Educação.
Eixo 2 – Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos.	
Manhã	
8h – 10h	2.3 – Educação, Direitos Humanos, Relações Étnico-Raciais e Multiculturais.
	2.12 - Educação Escolar Quilombola: desafios na implementação das Diretrizes Nacionais.
10h – 10h15	Intervalo.
10h15–12h15	2.4 – Educação, Diversidade Regional e Contextualização Curricular.
	2.7 - Direito à Educação para Adolescentes, jovens e adultos em situação Sócio-educativas e para Pessoas Privadas de Liberdade.
12h15 – 14h	Almoço.
Tarde	
14h – 16h	2.5 - Educação do Campo como política pública: concepção e implementação.
	2.8 – Educação e Gênero.
16h-16h15	Intervalo.
16h15– 18h15	2.6 - Educação Escolar Indígena e Territorialidade.
	2.9 – Educação e Diversidade Sexual.
Manhã	
Eixo 3 - Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde, Meio Ambiente.	
8h – 10h	3.3 - A Pós-graduação, a produção e a socialização do conhecimento científico.
10h – 10h15	Intervalo.
10h15 –12h15	3.4 - Educação Integrada: articulação setorial entre educação, cultura, esportes, ciências, tecnologia, saúde e meio ambiente.
12h15 –14h	Almoço.
Tarde	
14h – 16h	3.5 - Educação Ambiental e Contextualização Curricular.
16h15 -18h15	3.6 - Políticas de Expansão da Educação Profissional, Técnica e Tecnológica, Participação Social e Desenvolvimento Nacional.
Manhã	
Eixo 4 – Qualidade Da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem.	
8h – 10h	4.3 - Concepções curriculares, políticas pedagógicas e condições de aprendizagem.
	4.12 - Políticas de Expansão do Ensino Médio: espaços e significados da educação para a juventude.
10h – 10h15	Intervalo.
10h15–12h15	4.4 - A universidade no Brasil do século XXI: participação social e desenvolvimento nacional.
	4.7 - Processos educativos e tecnologias da informação e Comunicação.
	4.13 - A Educação Superior como bem público e direito social: acesso, condições de permanência e qualidade.
12h15–14h	Almoço.
Tarde	
14h – 16h	4.5 - Avaliação, participação e controle social: da Educação Infantil à Pós-Graduação.
	4.8 - Papel da EaD na ampliação do atendimento escolar: limites e possibilidades.

16h – 16h15	Intervalo.
16h15–18h15	4.6 - Universalização da educação: acesso, condições de permanência e qualidade social no PNE e nos planos decenais correspondentes.
	4.9 - Educação Integral: Ampliação de Tempos e Espaços Educativos.
Eixo 5 - Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.	
Manhã	
8h – 10h	5.3 - Política Pública de Educação e Educação Popular no Brasil.
10h15–12h15	5.4 – Democracia Participativa nas Escolas, nos Sistemas de Ensino e na Organização da Educação Nacional.
12h15–14h00	Almoço.
Tarde	
14h – 16h	5.5 - Gestão democrática: Mecanismos e processos de participação popular.
	5.7 – Sistemas de Ensino e Gestão Democrática.
16h – 16h15	Intervalo.
16h15–18h15	5.6 - Estado Democrático de Direito, Participação Popular, Movimentos Sociais e Educação no Brasil.
	5.8. Autonomia escolar e responsabilização docente na gestão educacional.
Eixo 6 - Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho.	
Manhã	
8h – 10h	6.3 - Valorização dos Profissionais da Educação: desafios e perspectivas.
	6.9 – Pacto Federativo e Piso Salarial Nacional dos Professores da Educação Básica: desafios e perspectivas.
10h – 10h15	Intervalo.
10h15–12h15	6.4 - Piso Salarial, Diretrizes Nacionais de Carreira, Desenvolvimento Profissional, Reconhecimento Social e Melhoria das Condições de Trabalho na Educação Escolar.
12h15–14h00	Almoço.
Tarde	
14h – 16h	6.5 - A Formação dos Profissionais da Educação e a qualidade da educação a distancia.
16h – 16h15	Intervalo.
16h15–18h15	6.6 - A Educação Básica e Superior e as Tecnologias de Informação e Comunicação e os Conteúdos Multimidiáticos.
Eixo 7 - Financiamento da Educação, Gestão, Transparência e Controle Social dos Recursos.	
Manhã	
8h – 10h	7.3 - Vinculação e Sub-vinculação dos Recursos Financeiros à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
10h – 10h15	Intervalo.
10h15–12h15	7.4 - Financiamento da Educação: Gestão, Controle Social e Regulação dos Setores Público e Privado.
	7.7 - Sistema Nacional de Educação e Política de Fundos Educacionais.
12h15 – 14h	Almoço.
Tarde	
14h– 16h	7.5 - Financiamento da Educação Pública, Sistema Tributário e Fiscal.
	7.8 - Financiamento da Educação e Qualidade: Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) e Custo Aluno-Qualidade (CAQ).
16h15–18h15	7.6 - Novas Fontes de Recursos para o Financiamento da Educação Pública.

	7.9 - Ciclo Orçamentário e Gestão da Educação: Participação Popular, Controle Social e Transparência
--	--

Programação para o dia 20/02/2014	
Manhã	
8h30	Plenária de Eixos
12h	Almoço
Tarde	
14h - 16h	Plenárias de Eixo
16h – 18h	Mesas de Interesse
18h- 20h	Mesas de Interesse
Programação para o dia 21/02/2014	
Manhã	
8h30	Plenária Final.
12h	Almoço.
Tarde	
14h	Plenária Final – Continuação.
18h	Encerramento da CONAE.

ANEXO II

DELEGADOS E PARTICIPANTES DA CONAE 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	QUANTITATIVO PREVISTO
DELEGADOS NATOS	70
DELEGADOS ELEITOS NOS ESTADOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	1250
DELEGADOS ELEITOS NOS ESTADOS - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	750
DELEGADOS ELEITOS NOS ESTADOS - ENSINO SUPERIOR	500
TOTAL DE DELEGADOS POR SEGMENTOS - ELEITOS NOS ESTADOS	2500
DELEGADOS POR SETORES - INDICAÇÃO NACIONAL - MINISTÉRIOS DA ÁREA SOCIAL	66
DELEGADOS POR SETORES - INDICAÇÃO NACIONAL - ÓRGÃOS COLEGIADOS NORMATIVOS OU EXECUTIVOS	71
DELEGADOS POR SETORES - INDICAÇÃO NACIONAL - ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	8
DELEGADOS POR SETORES - INDICAÇÃO NACIONAL - GESTORES DO MEC	100
DELEGADOS POR SETORES - INDICAÇÃO NACIONAL - PARLAMENTARES	54
Servidores Públicos do MEC - SINDSEF	5
TOTAL DE DELEGADOS POR SETORES - INDICAÇÃO NACIONAL	304
DELEGADOS POR SETORES - INDICAÇÃO ESTADUAL - ENTIDADES MUNICIPALISTAS	17
DELEGADOS POR SETORES - INDICAÇÃO ESTADUAL - INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS	5
DELEGADOS POR SETORES - INDICAÇÃO ESTADUAL - MOVIMENTO SINDICAL	54
DELEGADOS POR SETORES - INDICAÇÃO ESTADUAL - ARTICULAÇÕES SOCIAIS EM DEFESA DA EDUCAÇÃO	192
DELEGADOS POR SETORES - INDICAÇÃO ESTADUAL -	90

COMUNIDADE CIENTÍFICA	
DELEGADOS POR SETORES - INDICAÇÃO ESTADUAL - INSTITUIÇÕES DE EMPRESÁRIOS	27
DELEGADOS POR SETORES - INDICAÇÃO ESTADUAL - MOVIMENTOS DE AFIRMAÇÃO DE DIVERSIDADE	165
DELEGADOS POR SETORES - INDICAÇÃO ESTADUAL - ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	45
DELEGADOS POR SETORES - INDICAÇÃO ESTADUAL - PARLAMENTARES	87
TOTAL DE DELEGADOS POR SETORES - INDICAÇÃO ESTADUAL	682
PARTICIPANTES - APOIO (ESTRUTURA GERAL E FEIRA DE AMOSTRA)	395
PARTICIPANTES - IMPRENSA	49
PARTICIPANTES - OBSERVADORES - CONVIDADOS - PALESTRANTES	500
TOTAL GERAL	4500

ANEXO III

SEGMENTOS QUE PARTICIPARAM DA DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS/AS
ELEITOS/AS NOS ESTADOS

EDUCAÇÃO BÁSICA

50% DE 2500 = 1250 Delegados/as

SEGMENTOS	CRITÉRIO FEDERATIVO	CRITÉRIO DEMOGRÁFICO		TOTAL DE DELEGADOS/AS
		%	Nº ABSOLUTO	
01 – GESTORES ESTADUAIS	27	12%	121	148
02 – TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	27	25%	252	279
03 - GESTORES MUNICIPAIS	27	16%	161	188
04 – GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA	27	5%	50	77
05 – TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA	27	9%	91	118
06 – CONSELHEIROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27	5%	50	77
07 – CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	27	7%	70	97
08 – ESTUDANTES	27	11%	111	138
09 – PAIS	27	10%	101	128
TOTAL GERAL	243	100%	1007	1250

EDUCAÇÃO SUPERIOR

30% DE 2500 = 750 Delegados/as

SEGMENTOS	CRITÉRIO FEDERATIVO	CRITÉRIO DEMOGRÁFICO		TOTAL DE DELEGADOS/AS
		%	Nº ABSOLUTO	
01 – GESTORES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	27	5%	28	55
02 – GESTORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	27	5%	28	55
03 – GESTORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA	27	10%	56	83
04 – TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA	27	25%	141	168
05 – FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA.	27	10%	56	83
06 – DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA	27	10%	56	83
07 - ESTUDANTES	27	35%	196	223
TOTAL GERAL	189	100%	561	750

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

20% DE 2500 = 500 Delegados/as

SEGMENTOS	CRITÉRIO FEDERATIVO	CRITÉRIO DEMOGRÁFICO		TOTAL DE DELEGADOS/AS
		%	Nº ABSOLUTO	
01 – GESTORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	27	15%	47	74
02 - GESTORES DE ESTABELECIMENTOS FEDERAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	27	5%	16	43
03 – GESTORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRIVADA	27	20%	62	89
04 – TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRIVADA	27	20%	62	89
05 – TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PÚBLICA	27	20%	62	89
06 – CONSELHEIROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	27	5%	16	43
07 – ESTUDANTES	27	15%	46	73
TOTAL	189	100%	311	500

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DOS/AS DELEGADOS/AS DE SEGMENTOS ELEITOS/AS NOS ESTADOS

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: DEMOGRÁFICO E FEDERATIVO

EDUCAÇÃO BÁSICA		S			SE				CO				NO						NE						TOTAL				
		RS	SC	PR	SP	RJ	MG	ES	MS	MT	GO	DF	TO	PA	AM	RO	RR	AP	AC	AL	BA	CE	MA	PB		PE	PI	RN	SE
1	Gestores Estaduais	8	5	8	26	11	13	3	3	3	5	3	2	6	3	2	2	1	2	3	10	6	5	3	7	3	3	2	148
2	Trab. Educ. Pública	15	9	15	55	22	26	6	4	5	9	4	3	11	6	3	2	2	2	5	20	12	10	6	13	5	5	4	279
3	Gestores Municipais	10	6	10	36	14	17	4	3	4	6	3	2	7	4	2	1	2	2	4	13	8	7	4	8	4	4	3	188
4	Gestores Privados	4	3	4	11	5	6	2	2	2	3	2	1	3	2	1	1	1	1	2	4	3	3	2	3	2	2	2	77
5	Trab. Educ. Privada	6	4	6	21	9	10	3	2	2	4	2	2	5	3	2	1	1	1	2	8	5	4	3	5	2	3	2	118
6	Conselhos Estaduais Educação	4	3	4	11	5	6	2	2	2	3	2	1	2	2	1	1	1	1	2	5	3	3	2	3	2	2	2	77
7	Conselhos Municipais Educação	5	3	5	16	7	8	2	2	2	3	2	2	4	2	2	2	1	2	2	6	4	3	2	4	2	2	2	97
8	Estudantes	7	5	7	25	10	12	3	2	3	4	2	2	5	3	2	2	2	2	3	9	6	5	3	6	3	3	2	138
9	Pais	7	4	7	23	9	11	3	2	3	4	2	2	5	3	2	1	2	1	3	8	5	4	3	6	3	3	2	128
TOTAL DE DELEGADOS DOS SEGMENTOS		66	42	66	224	92	109	28	22	26	41	22	17	48	28	17	13	13	14	26	83	52	44	28	55	26	27	21	1250

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		S			SE				CO				NO						NE							TOTAL			
		RS	SC	PR	SP	RJ	MG	ES	MS	MT	GO	DF	TO	PA	AM	RO	RR	AP	AC	AL	BA	CE	MA	PB	PE		PI	RN	SE
1	Gestores Estaduais e Municipais	4	3	4	11	5	5	2	2	2	2	2	1	2	2	1	1	1	1	2	4	3	3	2	3	2	2	2	74
2	Gestores Fed.	2	2	2	4	2	3	1	1	2	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	2	2	1	2	1	1	1	43
3	Gestores Privados	4	3	4	14	6	7	2	2	2	3	2	2	3	2	2	1	2	1	2	6	4	3	2	4	2	2	2	89
4	Trabalhadores Privados	4	3	4	14	6	7	2	2	2	3	2	1	3	2	2	2	1	2	2	6	4	3	2	4	2	2	2	89
5	Trabalhadores Públicos	4	3	4	14	6	7	2	2	2	3	2	2	3	2	2	1	2	1	2	6	4	3	2	4	2	2	2	89
6	Conselhos Estaduais	2	2	2	4	2	3	1	1	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	2	2	1	2	1	1	2	43
7	Estudantes	4	3	4	9	5	6	2	2	2	2	2	1	3	2	1	1	1	1	2	4	3	3	2	3	2	2	1	73
TOTAL DE DELEGADOS DOS SEGMENTOS		24	19	24	70	32	38	12	12	13	17	12	9	18	12	10	8	9	8	12	30	22	19	12	22	12	12	12	500

EDUCAÇÃO SUPERIOR		S			SE				CO				NO						NE									TOTAL	
		RS	SC	PR	SP	RJ	MG	ES	MS	MT	GO	DF	TO	PA	AM	RO	RR	AP	AC	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN		SE
1	Gestores Federais	3	2	3	7	3	4	2	1	1	2	1	1	2	2	1	2	2	1	1	3	2	2	2	2	1	1	1	55
2	Gestores Estaduais e Municipais	3	2	3	7	3	4	2	1	1	2	1	1	2	2	1	2	1	1	1	3	2	2	2	2	1	1	1	55
3	Gestores da Educ. Privada	4	3	4	13	6	7	2	2	2	3	2	1	3	2	1	1	1	1	2	5	3	3	2	4	2	2	2	83
4	Trab. Educação Privada	9	6	9	31	13	15	4	3	3	5	3	2	7	4	2	1	1	2	3	11	7	6	4	8	3	3	3	168
5	Técnicos Públicos	4	3	4	13	6	7	2	2	2	3	2	1	3	2	1	1	1	1	2	5	3	3	2	4	2	2	2	83
6	Professores Públicos	4	3	4	13	6	7	2	2	2	3	2	1	3	2	1	1	1	1	2	5	3	3	2	4	2	2	2	83
7	Estudantes	12	7	11	44	17	21	5	4	4	7	4	2	9	5	3	1	2	2	4	15	10	8	5	10	4	4	3	223
TOTAL DE DELEGADOS DOS SEGMENTOS		39	26	38	128	54	65	19	15	15	25	15	9	29	19	11	8	10	9	15	47	30	27	19	34	15	15	14	750

TOTAL DE DELEGADOS POR UF	S			SE				CO				NO						NE									TOTAL	
	RS	SC	PR	SP	RJ	MG	ES	MS	MT	GO	DF	TO	PA	AM	RO	RR	AP	AC	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN		SE
	129	87	128	422	178	212	59	49	54	83	49	35	95	59	38	29	32	31	53	160	104	90	59	111	53	54	47	2500

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS POR INDICAÇÃO NACIONAL

REPRESENTAÇÃO	ÓRGÃO OU ENTIDADE	NÚMERO DE DELEGADOS/AS
Gestores do MEC	CAPES/MEC	4
	Colégio Pedro II	3
	Escola Técnica Fiocruz	1
	FNDE/MEC	4
	Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ	3
	INEP/MEC	6
	Instituto Benjamin Constant - IBC	1
	Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES	3
	SE/MEC	5
	SEA/MEC	4
	SEB/MEC	18
	SECADI/MEC	12
	SASE	6
	SERES	6
	SESU/MEC	12
	SETEC/MEC	10
		Sub-total - gestores do MEC
Ministérios da Área Social	Ministério da Cultura	2
	Ministério da Defesa e Colégios Militares	4
	Ministério da Fazenda / ESAF	1
	Ministério da Justiça	1
	Ministério da Previdência Social	1
	Ministério da Saúde	2
	Ministério das Comunicações	2
	Ministério de Ciências e Tecnologia/CNPQ	2
	Ministério do Desenvolvimento Agrário	2
	Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome	2
	Ministério do Meio Ambiente	1
	Ministério do Trabalho	1
	Ministério dos Esportes	1
	MPOG/IPEA	2
	Rede de Cidadania – Presidência da República	27
	Secretaria de Assuntos Federativos	1
	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	4
	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	4
	Secretaria Especial dos Direitos Humanos	4
	Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República	2

	Sub-total - Ministérios	66
Parlamentares	Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados - CEC	29
	Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal - CE	25
	Sub-total - Parlamentares	54
Órgãos Colegiados Normativos ou Executivos	CCT - Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia	12
	CNE - Câmara de Educação Básica	12
	CNE - Câmara de Educação Superior	12
	CONAES - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior	4
	CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	4
	CONAP- Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do ProUni	2
	CONSECTI - Conselho Nacional de Secretários para assuntos de CT&I	5
	Conselho do FUNDEB	2
	Conselho Técnico-Científico da Educação Básica e Superior	18
	Sub-total - Órgãos Colegiados Normativos ou Executivos	71
Órgãos de Fiscalização e Controle	Controladoria Geral da União	3
	Ministério Público Federal	3
	Tribunal de Contas da União	2
	Sub-total - Órgãos de Fiscalização e controle	8
Servidores Públicos do MEC	SINDSEF - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	5
	Sub-total - Servidores Públicos do MEC	5
	TOTAL GERAL	304

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS (SETORES) POR INDICAÇÃO ESTADUAL

SETORES	REPRESENTAÇÕES	NÚMERO DE DELEGADOS/AS 2014
Movimento de Afirmação da Diversidade	LGBT	15
	Movimento Feminista	20
	Movimento Negro	40
	Representação Quilombola	50
	Representação Social dos Povos Indígenas	40
	TOTAL	165
Movimentos em Defesa da Educação	Campanha Nacional pelo Direito à Educação	90
	Todos pela Educação	6
	Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas com Autismo - Abraça	4
	Federação das APAES	4
	Federação Nacional de Síndrome de Down	4
	Fórum Nacional de Inclusão	4
	Representação Social do Campo	80
	TOTAL	192
Comunidade Científica Entidades de Pesquisa em Educação	ANFOPE	80
	CEDES	
	ANPED	
	ANPAE	
	FORUMDIR	
	SBPC	10
	TOTAL	90
Movimento Sindical	Centrais Sindicais	27
	CONFETAM	27
	TOTAL	54
Instituições	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB	2

Religiosas	Conselho Nacional de Igrejas Cristãs - CONIC	1
	Conselho Nacional de Umbanda do Brasil CONUB	2
	TOTAL	5
Representante dos Empresários, Confederações Patronais e Representantes Sistema "S"	Confederação dos Empresários e Representantes do Sistema "S"	27
	TOTAL	27
Entidades Municipalistas	ABM – Associação Brasileira de Municípios	5
	CNM – Confederação Nacional de Municípios	7
	FNP – Frente Nacional de Prefeitos	5
	TOTAL	17
Parlamentares	Associação de Vereadores	60
	Comissão de Educação das Assembleias Legislativas - CEAL	27
	TOTAL	87
Órgãos de Fiscalização e Controle	Ministério Público Estadual	27
	Tribunais de Contas dos Municípios	04
	Tribunal de Contas dos Estados	14
	TOTAL	45
TOTAL GERAL		682